



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 1.594/2022

Assunto: Contrato Administrativo – Dispensa de licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Contratação de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RELATÓRIO

Chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 1.594/2022**, referente a contratos administrativos, tendo como objeto a Contratação de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O procedimento em apreço é referente aos seguintes contratos com os agricultores abaixo descritos, acostados nos autos:

- **ROSINALDO YORI MUNDURUKU**, com CPF nº 014.859.932-02, contratado sob o Contrato nº 326/2022 – valor R\$ 2.485,00.
- **ALINE MAZO DE ABREU**, com CPF nº 014.859.932-02, contratada sob o Contrato nº 331/2022 – valor R\$ 38.490,00.
- **ANGELA KURU MUNDURUKU**, com CPF nº 887.742.602-00, contratada sob o Contrato nº 332/2022 – valor R\$ 3.532,00.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO

- **ANTONIO CARLOS RITTER**, com CPF nº 915.398.119-72, contratada sob o Contrato nº 333/2022 – valor R\$ 30.330,00.
- **BETHANIA VIANA ROSA**, com CPF nº 767.136.952-72, contratada sob o Contrato nº 334/2022 – valor R\$ 17.913,00.
- **ABIMAEEL DE CASTRO TOMÉ**, com CPF nº 529.762.382-00, contratada sob o Contrato nº 335/2022 – valor R\$ 39.794,00.
- **CLEITON SILVA ZIOTO**, com CPF nº 067.231.972-16, contratada sob o Contrato nº 336/2022 – valor R\$ 34.510,00.
- **FRANCISCA DE CASTRO TOMÉ**, com CPF nº 575.422.102-97, contratada sob o Contrato nº 337/2022 – valor R\$ 28.088,80.
- **DOLORES MANHUARE MUNDURUKU**, com CPF nº 748.658.032-20, contratada sob o Contrato nº 338/2022 – valor R\$ 6.457,00.
- **FAGNO OLIVEIRA DA SILVA**, com CPF nº 000.064.822-10, contratada sob o Contrato nº 339/2022 – valor R\$ 36.062,00.
- **MARIA ESTINGELIN OLIVEIRA**, com CPF nº 750.882.902-68, contratada sob o Contrato nº 340/2022 – valor R\$ 13.958,00.
- **IVONETE RODRIGUES**, com CPF nº 503.950.501-57, contratada sob o Contrato nº 341/2022 – valor R\$ 13.920,00.
- **IVANETE AKAY MUNDURUKU**, com CPF nº 011.414.152-59, contratada sob o Contrato nº 342/2022 – valor R\$ 6.822,00.
- **JOICE MORAES DA SILVA**, com CPF nº 006.363.812-69, contratada sob o Contrato nº 343/2022 – valor R\$ 34.136,00.
- **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA**, com CPF nº 017.650.102-92, contratada sob o Contrato nº 344/2022 – valor R\$ 31.910,00.
- **MARIA NEUZA WARO MUNDURUKU**, com CPF nº 022.834.662-29, contratada sob o Contrato nº 345/2022 – valor R\$ 7.130,50.
- **MARTINHO PAULO HEINLE**, com CPF nº 758.900.039-68, contratada sob o Contrato nº 346/2022 – valor R\$ 31.500,00.
- **ROGER DOS SANTOS SILVA**, com CPF nº 018.631.642-94, contratada sob o Contrato nº 347/2022 – valor R\$ 39.901-20.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

- **ROSIMAR KABA MUNDURUKU**, com CPF nº 038.097.002-31, contratada sob o Contrato nº 348/2022 – valor R\$ 5.388,80.
- **GUSTAVO CESAR HEINLE**, com CPF nº 029.926.282-04, contratada sob o Contrato nº 349/2022 – valor R\$ 31.500,00.
- **TIAGO RODRIGO HEINLE**, com CPF nº 029.925.942-02, contratada sob o Contrato nº 350/2022 – valor R\$ 33.750,00.
- **VALDEVINO ALCIDES DE ABREU**, com CPF nº 600.743.379-04, contratada sob o Contrato nº 351/2022 – valor R\$ 39.298,00.
- **EDSON AKAY MUNDURUKU**, com CPF nº 009.577.812-88, contratada sob o Contrato nº 352/2022 – valor R\$ 2.125,00.
- **VALDICELIA SAW MUNDURUKU**, com CPF nº 015.864.572-33, contratada sob o Contrato nº 353/2022 – valor R\$ 3.615,00.
- **JOSE CLODOALDO AKAI MUNDURUKU**, com CPF nº 853.354.012-49, contratada sob o Contrato nº 354/2022 – valor R\$ 2.435,00.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Contrato administrativo ou contrato público é o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares.

Contrato é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, vincula as contratações realizadas pela Administração ao processo licitatório, salvo em casos específicos previstos na legislação vigente. Dessa forma, as contratações do ente público são regidas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, também conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações, Lei nº 8.666/93. A principal decorrência da Constituição e da Lei é que todas as compras devem ser antecedidas de um processo licitatório, existindo verdadeiro dever de licitar. Por exceção, há as modalidades ditas de contratação direta, chamadas de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação.

Os contratos celebrados pelo ente administrativo dividem-se em contratos administrativos e contratos civis (ou privados). No primeiro ocorre a supremacia da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO

Administração sobre o particular uma vez que se busca a concretização de um interesse público enquanto no segundo a Administração encontra-se análoga ao particular.

Os contratos administrativos de que trata a Lei de Licitações - Lei 8.666/1993, regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Consta no referido processo a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento nos termos da Lei nº 8.666/1993.

O presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002, e que se apresenta revestido das formalidades legais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Jacareacanga-PA, 04 de maio de 2022.

ROGÉRIO PORTELA NASCIMENTO
Controlador Interno Municipal